



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E
CIDADANIA

Palácio das Araucárias, 10 de julho de 2019.

CARTA DE PROPOSIÇÕES
DA
REUNIÃO AMPLIADA 2019 CIAMP RUA-PR

A **Reunião Ampliada 2019**, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua - **CIAMP Rua PR**, juntamente com os municípios convidados, representados neste momento pelos membros do Comitê Estadual, dos Comitês Municipais, de técnicos governamentais das duas esferas de governo, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, Assembleia Legislativa e COHAPAR, bem como, representantes da sociedade civil organizada, e demais parceiros da comunidade em geral, para o bem-estar das pessoas em situação de rua, resolvem:

JUSTIFICATIVA: Seguindo o conteúdo das legislações vigentes, Decreto Federal nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e Decreto Estadual nº 2.405 de 15 de setembro de 2015, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política para a População em Situação de Rua do Estado do Paraná, bem como o Termo de Adesão à Política Nacional, referente aos direitos fundamentais dos seres humanos, neste caso, das pessoas em situação de rua; esta plenária imbuída dos mais altos padrões humanitários, busca saídas e alternativas de forma intersetorial, para melhorar a qualidade de vida das pessoas em situação de rua, com políticas públicas adequadas, nas áreas de moradia, alimentação, trabalho, educação, saúde, assistência social, justiça e segurança.

Para tanto, resolvem fazer esta **Carta de Proposições**, com objetivos a serem perseguidos e cumpridos, pelas organizações, órgãos e instituições, governamentais e da sociedade civil responsáveis pelas áreas.

1. Zelar pela paz, não aceitando violências contra os cidadãos em Situação de Rua;
2. Desenvolver no Estado e nos Municípios, ambientes amistosos para as Pessoas em Situação de Rua;
3. Manter bianualmente, dados atualizados sobre as Pessoas em Situação de Rua de seu município;
4. Trabalhar com as políticas públicas de forma intersetorial e interdependente;
6. Fortalecer as políticas públicas municipais para as pessoas em situação de rua, criando o Comitê Municipal, com representantes governamentais e da sociedade civil organizada, de forma paritária;
7. Realizar Adesão à Política Nacional para as Pessoas em Situação de Rua;
8. Programar evento intersetorial anual em alusão ao dia 19 de agosto para a sensibilização ao Dia Nacional de Luto da População em Situação de Rua;
9. Possibilitar acesso gratuito para a alimentação diária, das Pessoas em Situação de Rua;
10. Fomentar projetos de moradia/habitação, junto às companhias de Habitação do Paraná – COHAPAR e COHABs para as Pessoas em Situação de Rua;
11. Buscar preventivamente, medidas para atender as Pessoas em Situação de Rua em sua totalidade, nas épocas mais frias do ano.
12. Apresentar relatório da atuação das diferentes políticas públicas do seu município voltada à Pessoa em Situação de Rua nos últimos dez anos como marco da implantação da política Nacional da População em Situação de Rua (2009 a 2019).
13. Qualificar os integrantes das forças de segurança pública, abrangendo todo o efetivo policial, para intermediarem e fornecerem todo o apoio necessário à inserção das Pessoas em Situação de Rua junto à rede de Proteção.
14. Potencializar os aspectos de atuação preventiva e humanitária da Polícia Militar do Paraná e Guardas Municipais enrijecendo os laços de proteção, promoção e garantia dos direitos fundamentais das Pessoas em Situação de Rua.